

---

**D.R. DO AMBIENTE**  
**Portaria n.º 386/2011 de 24 de Março de 2011**

---

A Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com sede na Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã, concelho da Horta, possuidora do Cartão de Identificação Fiscal n.º 672002426, representada por João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, na qualidade de Director Regional do Ambiente, conforme despacho de delegação competências de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e do Mar, a 26 de Outubro de 2010, publicado na II série do Jornal Oficial n.º 206, de 26 de Outubro de 2010 (Despacho n.º 1035/2010).

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 Março de 2008, nos termos do qual foi criado um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, atribuir um subsídio a fundo perdido a Sandra Maria Goulart Oliveira da Rosa, residente na Rua de Baixo, nº4 – Cabeço do Chão, freguesia das Bandeiras e concelho da Madalena, no montante de €14.000,00 (catorze mil euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das acções, da seguinte forma:

- a) 50% do valor global após limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após plantação, aquisição de bachelos, aquisição de fertilizantes, construção de reservatórios, abertura ou beneficiação de caminhos;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projecto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas, materiais para enxertia, acções de enxertias e retanchas.

Por despacho de 01 de Abril de 2010 e de 09 de Dezembro de 2010 (rectificação do pedido de repartição de encargos) do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores foi conferida autorização exigida no artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro, relativamente à repartição de encargos por mais de um ano económico, suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 06 – Património Mundial, Acção B – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente.

11 de Março de 2011. - O Director Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.